

PROPOSTA DE OBJETIVOS PROCESSUAIS

2022

PROCURADORIA DA COMARCA DE
PORTALEGRE

A Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca

Maria Adelaide Domingues dos Santos

*Portalegre
26 de Novembro de 2021*



I-INTRODUÇÃO

Compete ao Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca, a elaboração de proposta para os objetivos processuais da comarca, bem como determinar os planos de ação e medidas setoriais a implementar para o ano de 2022.

Objetivos que, nos termos do n.º 3 do artigo 91.º da Lei n.º 62/2013, **devem ser proporcionais aos meios e recursos humanos disponíveis** - magistrados e oficiais de justiça-, tendo por referência, designadamente, o número de processos findos e o tempo de duração dos processos, tendo em conta, entre outros fatores, a natureza do processo ou o valor da causa, **ponderados os recursos humanos e os meios afetos ao funcionamento da comarca**, por referência aos valores de referência processual estabelecidos.

Dispõe o n.º 4 do mesmo artigo que “os objetivos processuais da comarca não podem impor, limitar ou condicionar as decisões a proferir nos processos em concreto, quer quanto ao mérito da questão, quer quanto à opção pela forma processual entendida como a mais adequada”.

Compete, ainda, ao Magistrado do Ministério Público coordenador implementar métodos de trabalho e **objetivos mensuráveis** para cada unidade orgânica (alínea n) do artigo 101.º da Lei n.º 62/2013).

No nosso, entender, a fixação de objetivos, neste momento, consiste numa tarefa de difícil execução, porquanto, para se fixarem os objetivos necessário se torna, previamente, conhecer-se a real situação anual da comarca, com a produção dos necessários relatórios anuais. Assim, esta tarefa, deveria ser realizada, apenas em Janeiro de 2022. No entanto, iremos basear-nos na análise efetuada relativamente ao 1º semestre de 2021, sem prejuízo da referência a alguns dados colhidos a 25 de



Novembro de 2021, face ao agravamento da situação da Comarca, neste segundo semestre.

Importa aqui reiterar, o que já foi exposto por várias vezes perante a hierarquia, e igualmente no relatório relativo ao primeiro semestre de 2021, como fator de preocupação e com reflexos da qualidade na ação para 2022, o **gravíssimo deficit de magistrados do MP** na comarca de Portalegre, realidade que este ano atinge níveis insuportáveis, **deficit** que encontra explicação no enorme aumento de volume processual da comarca.

A nível de inquéritos criminais, comparando os dados do 1.º semestre de 2021 com os dados do 1.º semestre de 2020 [*e, em 2020 o aumento já havia sido de 78,7% e de movimentados de 89,8%*] verificou-se um movimento global de **6.463** inquéritos no período em apreço- *mais 91% do que os movimentados em igual período de 2020.*¹

Estes constrangimentos fazem-se sentir e refletir na qualidade do desempenho funcional do MP e nos índices de taxas de resolução que se pretenderam otimizar e alcançar para 2022, e que tendencialmente se vão agravar, - *estão a agravar-se de forma nítida, desde setembro de 2021* - caso não venham a ser minimizadas, em 2022 com apoios imediatos e, no movimento de magistrados.²

¹ Até à data da elaboração da presente proposta (25.11.2021), foram registados **5.193** novos inquéritos nas várias Instâncias Locais da Comarca. Aos inquéritos registados no ano acresceram os que transitaram do ano anterior, gerando um movimento global de **8.878** inquéritos em 2021, *superando já o n. de movimentados durante todo o ano de 2020.* Destes findaram 4825 (total de acusados, arquivados, suspensos provisoriamente e findos por outros motivos), o que se traduz num *aumento de findos-nesta data- superior a 81% em relação ao ano de 2018 (3.298), a 84% em relação ao ano de 2019 (4.074), a 99% em relação ao ano de 2020 (4.797), sendo nesta data 4050 os pendentes.*

O problema da Comarca não é, pois, a produtividade, mas o aumento de processos entrados e os quadros deficitários da Comarca.

² Vimos alertando, de forma sistemática, para a necessidade de aumento de quadros na comarca de Portalegre, posições assumidas designadamente nos relatórios anuais e semestrais da Comarca, disponíveis no site da Comarca; e, em inúmeras exposições ao Conselho Superior do Ministério Público aquando da preparação do movimento, sempre através da Procuradoria-Geral Regional de Évora.

O mínimo dos mínimos seria 1 quadro não de 11 mas de 15 Magistrados nos Juízos Locais – 5 (e não 4) em Elvas, 5 (e não 3) em Portalegre, 2 (e não 1) em Fronteira.

Também alertamos para a necessidade de constituir uma **task force** para os processos de **burlas Mbway** que não param de chegar oriundos de todo o País à Comarca de Portalegre. Como referido no relatório do 1º semestre de 2021 *“solicitou-se ao CSMP a ponderação da abertura de 2 lugares de auxiliar para tratar deste flagelo a nível nacional, porventura formalmente colocados em Portalegre, enquanto Procuradoria de acesso final, mas para permitir manter esta dinâmica, no que toca ao fenómeno de burlas*



Com 1 Quadro de 10 Magistrados nos Juízos Locais não é possível formular objetivos semelhantes aos definidos para o ano de 2021. Aliás, a Comarca está em sério risco de rutura, caso não sejam colocados Quadros Complementares ou retirados processos, designadamente para o Diap Regional, tudo como já requerido e no qual se continuará a insistir.

É igualmente inequívoco o gravíssimo **deficit de funcionários**/técnicos de justiça na comarca de Portalegre. Esse défice, em termos globais é de 16, e do Quadros do MP de 2 (1 em Ponte de Sôr e 1 em Elvas) mas o deficit é muito maior pois os quadros não correspondem ao volume processual atual da Comarca.

Acresce ainda, o **gravíssimo contexto epidemiológico de pandemia COVID 19**, que se instalou em meados do 1º semestre de 2020 e ainda se mantém, com paralisia da atividade dos tribunais e suspensão de prazos judiciais, com grandes impactos no segundo semestre de 2021, uma vez que sendo uma Comarca de competência Genérica,

mbway, evitando o desperdício do que foi feito, com muito esforço até ao momento”, pois o n. de entrados relativo a este fenómeno é já de 2854. Até Julho, foi possível concentrar estes processos num único magistrado (extra-quadro); em Setembro, não só não ocorreram reforços, como foi “extinto” este “lugar”.

Assim, se no primeiro semestre de 2021 foram **12** os Magistrados do Ministério Público **nos Juízos Locais**. (Graças à colocação em 8 de Janeiro de 2021 de um Magistrado do Quadro Complementar, por despacho de 06.01.2021 de Sua Excelência o Procurador-Geral-Regional de Évora); Acabou, no movimento, por ser aprovado um aumento de 2 Quadros (mais 1 magistrado para Elvas e mais 1 magistrado para Fronteira, ainda que protelado para o início de Novembro), contudo, :

-em Setembro, não foi possível manter o magistrado que centrava as burlas Mbway da Comarca, nem os funcionários Judiciais que os tramitavam;

- em Setembro, surgiu uma situação de gravidez de risco na Procuradoria de Portalegre, que, de forma louvável, continua a assegurar a tramitação de processos por VPN, mas a todo o momento a entrar de baixa médica;

- em Novembro, a magistrada que tomou posse em Elvas, entrou em situação de baixa médica por gravidez de risco; além, de termos uma situação de baixa médica em Ponte de Sôr;

Assim, na prática, faltam 3 magistrados, esperando-se até ao fim do ano, termos outras 2 ausências, a título permanente (1 em Portalegre-Baixa médica a que se seguirá licença de maternidade; 1 em Elvas – Jubilação), isto, prevenido-se a retoma da normalidade em Ponte de Sôr.

Pelo que, ao contrário de todas as expectativas, neste momento, estamos com **11** magistrados nos Juizes Locais, (4 em Elvas; 3 em Portalegre-um a trabalhar por VPN); 1 em Ponte de Sôr; 2 em Fronteira; 1 em Nisa) reduzidos a **10** no final do ano e, isto, pressupondo já, o fim da baixa médica da Sra. Procuradora da República de Ponte de Sôr.



o MP deixou de ter tempo para tramitar inquéritos, instaurar ações etc. face ao aumento de diligências judiciais em que passou a estar presente.

Não obstante, o fato de, desde Fevereiro de 2020, ter sido determinada a digitalização integral dos processos, tem vindo a possibilitar em período de pandemia, o teletrabalho e o trabalho por sistema remoto, conseguindo-se até uma descida da pendência processual no que aos inquéritos respeita no 1º semestre de 2021, tendência que não está a ser possível prosseguir no segundo semestre, com a redução de quadros e manutenção do aumento de processos entrados.

Sendo que, os objetivos positivos, ate agora alcançados decorrem, apenas do excepcional sentido de missão, nível de empenho e esforço acrescido dos Senhores Magistrados e oficiais de justiça que na comarca exercem funções em todas as áreas do Ministério Público, que muito louvo e agradeço.

Os objetivos a propor superiormente inserem-se numa linha de continuidade delineada nos anos anteriores, sem perder de vista, a evolução e os impactos que a situação epidemiológica por COVID-19 tem vindo a produzir nas dinâmicas judiciais e a prognose de um significativo aumento de processos pendentes, caso não venham a ser substituídos 3 magistrados (2 situações de gravidez de risco e 1 jubilação) num quadro já de si, muito deficitário, circunstâncias que irão necessariamente implicar alterações ou ajustamentos estratégicos e funcionais.

Assim, dentro destes condicionalismos estabelecem-se os seguintes objetivos.



- Continuar a acompanhar e a monitorizar a atividade desempenhada pelos magistrados do Ministério Público promovendo e agilizando os contatos informais, a articulação entre as diversas áreas e realizando reuniões de forma personalizada por Procuradoria, com deslocações mensais da Coordenação, com vista a um acompanhamento muito próximo das diferentes realidades de cada uma, com vista à uniformização de procedimentos, à difusão de boas práticas e à melhoria da atuação dos magistrados da comarca nas suas várias vertentes e na relação com as diversas entidades e cidadãos.
- Participar ativamente nas reuniões do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo, contribuindo para a melhoria da atuação destes órgãos e pugnando sempre pela defesa dos interesses do Ministério Público.
- Participar e incrementar a realização de reuniões no âmbito dos 2 protocolos assinados (em Janeiro de 2017 e Maio de 2019) para uma estratégia de combate à violência doméstica e de género³ para delinear formas e objetivos de articulação e de atuação.
- Participar em reuniões com a APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, através do Gabinete de Apoio à Vítima do Alto Alentejo Oeste e do Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica de Portalegre Alto Alentejo Este, da Cruz Vermelha Portuguesa-Delegação de Portalegre.
- Promover a coordenação da intervenção do Ministério Público nas diferentes fases processuais, através da realização de reuniões e contactos regulares com os

³ Foram assinados 2 Protocolos com a Secretaria de Estado para a Cidadania e a Igualdade, as 15 câmaras municipais do distrito de Portalegre, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, o Centro Distrital de Segurança Social de Portalegre, a procuradoria da Comarca de Portalegre, a Delegação Regional do Alentejo do Instituto de Emprego e Formação Profissional, a Direcção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direcção de Serviços da Região Alentejo, a Direcção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, a Administração Regional de Saúde do Alentejo, as 15 CPCJ do distrito, o Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana de Portalegre, o Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Portalegre, o Instituto Politécnico de Portalegre, a Federação dos Bombeiros Voluntários de Portalegre, a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima e a Cruz Vermelha Portuguesa



magistrados do MP em funções nos Juízos Locais e o Magistrado em funções na Central Criminal tendo em vista identificar os fundamentos das decisões absolutórias e procurando sugestões de boas práticas com vista ao sucesso do julgamento; da realização de reuniões entre os magistrados do MP que tramitam inquéritos e os magistrados que tramitam os processos de família e menores -nas Procuradorias em que existe alguma especialização- (Elvas e Portalegre) com vista a monitorizar e avaliar a implementação dos procedimentos de articulação estabelecidos.

- Contribuir para a dinamização da página da comarca, com conteúdos que esclareçam o cidadão relativamente às funções e atividade do Ministério Público mas também com divulgação de atividade relevante da Comarca.
- Identificar e monitorizar os fatores de morosidade.
- Efetuar reuniões de coordenação com a GNR, PSP e PJ, pelo menos, uma vez em cada semestre sem prejuízo dos contatos informais sempre que necessário.
- Continuar a monitorização de toda a atividade da Comarca, aperfeiçoando os dados constante do *Citius*.
- Continuar a desenvolver e implementar boas práticas na gestão do aprendido.
- Continuar e reforçar o processo de digitalização de todos os processos da Comarca.
- Lutar para que venha a ser reconhecida a necessidade de reforço de quadros dos Magistrados do Ministério Público da Comarca, e que tal reforço ocorra, efetivamente, com necessário suprimento de situações de ausência prolongada.
- Manter de tudo informada a hierarquia.

ÁREA CRIMINAL

I- INQUÉRITOS



Numa Comarca de competência genérica, sem DIAP, mas com um **volume processual de 8.875**, e com a redução de quadros com que nos confrontamos, teremos que ser prudentes na fixação de objetivos.

Assim propomo-nos:

I.1. EM TERMOS QUANTITATIVOS/CELERIDADE:

- Não aumentar as pendências de inquéritos em 2022 relativamente ao corrente ano, *desde que não continue a verificar-se um aumento de processos entrados;*
- Findar todos os processos com registo de 2018 e anteriores, desde que a sua investigação se encontre finda, e não se aguarde por cumprimento de exames de qualquer ordem ou cartas rogatórias para o estrangeiro, como tem sucedido até agora, em alguns processos
- Reduzir para valores não superiores a 2% os inquéritos registados em 2019 e redução progressiva dos pendentes com ano de registo de 2020.
- Procurar que os inquéritos sejam encerrados num período inferior a oito meses ou que os processos pendentes para além deste período se situem entre os 30% e os 35% dos pendentes.⁴
- Reduzir os atrasos na prolação de despacho dos inquéritos e eliminação de processos a aguardar despacho por mais de 30 dias.
- Aceleração dos inquéritos com arguidos sujeitos a medidas de coação detentivas- Dinamizar e concentrar as diligências de investigação de modo a que o inquérito se conclua com brevidade, articulando com os OPC a sua realização com a

⁴ Quanto aos processos pendentes há mais de 8 meses devemos ser prudentes na fixação de objetivos não deixando de os monitorizar, numa Comarca em que parte substancial dos processos (CiberCrime) vem de outras Comarcas e do ano de 2020).



maior precocidade possível em relação ao limite dos prazos das medidas de coação detentivas.

- Promover a aplicação dos institutos de simplificação processual com o incremento da utilização das formas especiais de processo e dos designados institutos de consensualização na resolução dos casos de pequena e média criminalidade, tendo como meta a taxa de 60% relativamente ao universo de processos em que se considerou existirem indícios bastantes para o exercício da acção penal no que toca aos inquéritos; e de 80% no processo sumário.

I.2. EM TERMOS QUALITATIVOS:

- Identificar e monitorizar os fatores de morosidade.
- Melhorar a qualidade jurídica e técnica das decisões relativas à suspensão provisória do processo, promovendo a adequação e proporcionalidade das injunções aplicadas face ao crime em causa e acompanhar e monitorizar a aplicação da Diretiva e correto preenchimento da base de dados da suspensão provisória do processo.
- Harmonização de procedimentos de registo da SPP e do despacho subsequente no *habitus/citius*.
- Promover e desenvolver metodologias de definição do objeto do inquérito, da estratégia de investigação e de gestão processual tendo em vista o reforço da direção efetiva do inquérito.
- Sensibilização dos magistrados para as vantagens decorrentes da planificação da investigação e do acompanhamento, próximo e atuante, da investigação quando delegada em OPC ou na unidade de processos.
- Incremento da presidência das diligências de tomada de declarações por magistrado nos casos mais relevantes, nomeadamente, para que possam ser consideradas na audiência de julgamento – art.º 356-3, do CPP.



- Cuidar de dar destino aos objetos apreendidos em inquérito, assim que se mostrem reunidas as condições para tal e, pelo menos no despacho que declara encerrado o inquérito, determinar a sua restituição ou promover a declaração de perda a favor do Estado, consoante as exigências do caso.
- Proceder, por videoconferência, às diligências de inquirição de residentes noutra município, sempre que exista equipamento adequado para tal e o magistrado repute importante a imediação.
- Requerer a intervenção do GRA desde que reunidos os requisitos legais e incrementar os pedidos de perda de vantagem e perda alargada.

I.3. POR FENÓMENOS CRIMINAIS

- Quanto à **violência de género e aos crimes contra a autodeterminação sexual**: Não obstante as dificuldades inerentes à Competência genérica e escassez de quadros propomo-nos:
 - Manter a especialização nas Procuradorias dos Juízos Locais de Elvas⁵, Portalegre Ponte de Sôr e Fronteira, atribuindo a totalidade de inquéritos de violência doméstica, maus tratos e contra a autodeterminação sexual a um só magistrado, em cada um dos respetivos juízos;
 - Aprofundar a articulação com os OPC's e com as entidades que na comunidade fornecem apoio à vítima.
 - Promover a adoção de medidas de proteção às vítimas, quando necessário.
 - Presidir à inquirição das vítimas especialmente vulneráveis, em ordem a evitar inquirições complementares e permitir a leitura do respetivo depoimento em

⁵Embora tal ocorra, desde Janeiro de 2020, neste mês de Novembro, o volume de inquéritos de Elvas, e a redução de 1 magistrado, impediu a manutenção da especialização em Elvas; de fato, 2 magistrados e 1500 inquéritos pendentes, não possibilitam, por ora, medidas organizacionais neste Juízo, mas será algo, que se procurará retomar, logo que possível.



juízo, caso se mostre necessário e suscitar, quando admissível, o ato processual cautelar de produção e conservação da prova – declarações para memória futura – evitando a revitimização da vítima.

- Consolidar os procedimentos de articulação estabelecidos entre os magistrados que tramitam os inquéritos e os que tramitam os processos de família e menores, respeitantes à intercomunicabilidade de informação relevante entre processos que envolvam o mesmo menor (inquérito crime, inquérito tutelar educativo, processo de promoção e proteção, regulação das responsabilidades parentais ou outro processo tutelar cível);

- **Cibercriminalidade / Prova digital**

A Comarca de Portalegre tem sido especialmente flagelada pelo Cibercrime e, em especial, pelos processos de burla informática associados ao Mbway, sendo que, até à presente data, já entraram **2854** inquéritos (eram 13 em Janeiro de 2020). Não obstante as dificuldades inerentes à Competência genérica propomo-nos:

- Manter a especialização nas Procuradorias dos Juízos Locais de Elvas, Portalegre, Ponte de Sôr e Fronteira, atribuindo a totalidade de inquéritos das denominadas burlas Mbway a um só magistrado, em cada um dos respetivos juízos, caso se venha a mostrar viável.⁶
- Proceder à realização de reuniões com a Polícia Judiciária para articulação da estratégia de investigação.

⁶ Embora desde Janeiro de 2021, estes processos tenham estado concentrados num único magistrado até 15 de Julho de 2021; com a saída do mesmo no último movimento e a impossibilidade de substituição, neste mês de Novembro, o volume de inquéritos de Elvas, e a redução de 1 magistrado, impediu a manutenção da especialização em Elvas; de fato, 2 magistrados e 1500 inquéritos pendentes, não possibilitam, por ora, medidas organizacionais neste Juízo (embora, por ora, uma magistrada concentre 507 inquéritos), mas será algo, que se procurará retomar, logo que possível; também em Portalegre, embora 1 magistrado concentre ainda 376 inquéritos relativo a este fenómeno, neste momento são distribuídos a todos os magistrados



- Analisar as situações de conexão processual com vista a uma investigação conjunta de fatos que permita vir a dismantelar as redes criminosas a operar na Comarca.
- Ponderar a afetação de Inquéritos ao Diap Regional de Évora, desde que observados os requisitos legais e as orientações da Procuradoria-Geral Regional de Évora.
- Propor superiormente a criação de uma equipa especial ou de uma *task force* para a comarca de Portalegre nesta área.
- Propor superiormente a afetação de tais inquéritos ou parte deles (áreas geográficas onde se percebe haver grupos organizados a atuar) ao Diap Regional para maior eficácia no combate a este flagelo;

- **Quanto à corrupção e criminalidade económica-financeira**

Tratando-se de fenómeno pouco expressivo na Comarca, mantém-se os objetivos do ano anterior:

- Proceder à realização de reuniões com a Polícia Judiciária para articulação da estratégia de investigação.
- Ponderar a afetação de Inquéritos ao Diap Regional de Évora, desde que observados os requisitos legais e as orientações da Procuradoria-Geral Regional de Évora.
- Comunicar com nota clara à Coordenação e ao Diap Regional qualquer inquérito novo sobre a temática e fazer levantamento dos pendentes com vista à concentração dos mais graves no âmbito do DIAP Regional, e à possibilidade de análise da informação respeitante a tais crimes pelo DIAP Regional.



- **Crimes contra o ambiente**- Incrementar boas práticas investigatórias no domínio dos crimes contra o ambiente, nomeadamente através da constituição de equipas de investigação conjunta.
- **Crimes contra a vida e contra a integridade física praticados contra ou por agentes de autoridade** – Procurar fazer a concentração dos mesmos, no magistrado que tem igualmente os crimes prioritários relativos à violência doméstica, homicídio conjugal e crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual;

II- INSTRUÇÃO CRIMINAL/JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS/JUÍZO CENTRAL CRIMINAL

Serão essencialmente funções que a Coordenação vai centralizar e transmitir de forma personalizada face ao enorme volume de trabalho afeto aos Magistrados e passam por:

- Reuniões e contactos informais, com o objetivo de identificar constrangimentos e fragilidades e a partilha de boas práticas.
- Sensibilizar os magistrados que tramitam os inquéritos para o incremento da presidência das diligências nos casos mais relevantes, para que possam ser consideradas na audiência de julgamento; e o incremento das declarações para memória futura com vista a evitar a revitimização.
- Análise e controlo do nível de condenações/absoluções e identificação das dificuldades eventualmente derivadas de estratégias de investigação ou fragilidades da acusação.
- Continuar a manter, como objetivo, apresentar taxas de procedências elevadas relativamente aos julgamentos efetuados, excluindo os casos de extinção da responsabilidade criminal e encerramento do processo por outros motivos, como acontece com as desistências de queixa



III-ÁREA CIVIL E DE FAMÍLIA E MENORES

Numa comarca de competência genérica, sem Juízo de Família e Menores, sem Juízo de Comércio ou de Execuções entendemos dever tratar estas áreas em conjunto,

III. 1. EM TERMOS QUANTITATIVOS:

Propomos:

- Que os processos de Inquérito Tutelar Educativos sejam terminados no seu tempo previsto, pelo que esperamos e pretendemos que no final de Dezembro de 2022 não haja processos pendentes, dessa natureza, senão do ano de 2022 (com ressalva daqueles que aguardam relatórios sociais da DGRSP, relatórios periciais (ex. perícias psiquiátricas), elementos de prova solicitados a outras entidades e daqueles que prosseguiram em consequência do incumprimento do plano de conduta.
- Também nos processos instaurados ao abrigo do D.L. n.º 272/2001, pretendemos ter apenas como pendentes em 31-12-2022, processos desse ano, ou seja, instaurados durante o ano de 2022.
- Quanto aos processos administrativos, que na sua grande maioria são relacionados com menores, e de acompanhamento, é nosso objetivo reduzir o número de pendentes, se não continuarem a entrar pedidos de Interdição – Maior Acompanhado – em número expressivo.

III. 2. EM TERMOS QUALITATIVOS

III. 2.1. Direitos das crianças e jovens, em especial a abordagem da Delinquência Juvenil

- Melhorar, organizar e monitorizar o atendimento ao público, promovendo o atendimento pessoal pelo magistrado e o atendimento eficaz para os casos urgentes.



- Melhorar, organizar e monitorizar os procedimentos de acompanhamento das CPCJs.
- Desenvolver procedimentos de articulação com as entidades e instituições de assessoria e apoio.
- Assegurar as visitas de magistrados do Ministério Público a instituições de acolhimento.
- Redução da institucionalização de menores: criar um projeto de vida em sociedade
- Combate à violência em meio escolar, em eventos desportivos e em recintos de espectáculos, bem como à violência produzida através das novas tecnologias de informação
- Conferir especial enfoque, na área tutelar educativa, a fenómenos de criminalidade violenta e grave praticados por jovens.
- Aumentar a proatividade na instauração dos processos de promoção e proteção e dos processos tutelares cíveis e conferir-lhes celeridade, em defesa do superior interesse da criança
- Conferir celeridade aos processos tutelares educativos e privilegiar a adoção de soluções de diversão e consenso.

III. 2.2. Adultos especialmente vulneráveis

- Melhorar, organizar e monitorizar o atendimento ao público, promovendo o atendimento pessoal pelo magistrado e o atendimento eficaz para os casos urgentes.
- Instaurar todas as acções e providências necessárias a acautelar os direitos e interesses das pessoas idosas, com especial destaque para as acções do Regime do Maior Acompanhado
-

III. 2.3. Interesses Difusos e Colectivos



- Instaurar os procedimentos necessários para acautelar interesses difusos legalmente protegidos (saúde pública, ambiente, ordenamento do território, urbanismo, qualidade de vida, património cultural, cláusulas contratuais gerais).

Outros:

- Monitorização e prosseguimento dos contactos com as entidades administrativas tendo em vista uma melhor e atempada articulação nos casos de acções do Contencioso do Estado.
- Prosseguir a atenção dispensada às boas práticas respeitantes à instauração de execuções por custas e demais quantias em dívida e à reclamação de créditos à Fazenda Nacional.
- Registrar em suporte informático o número de reclamações de créditos apresentadas e de execuções instauradas pelo Ministério Público, de forma a espelhar, tão real quanto possível, a sua atividade.
- Sensibilização dos magistrados para a necessidade de comunicação nas Procuradorias com mais de 1 Magistrado aos magistrados que tramitam inquéritos de todas as situações que integrem em simultâneo a prática de ilícitos criminais e cível (a saber no domínio dos delitos ambientais, proteção de direitos de idosos e de incapazes).
- Concentrar preferencialmente o tratamento das questões do contencioso patrimonial do Estado no magistrado do Ministério Público junto do juízo central cível da Comarca.

IV-ÁREA SOCIAL

É nosso objetivo:

- Manter e assegurar a tramitação célere dos processos emergentes de acidente trabalho, face à sua natureza urgente, especialmente no que respeita a uma faixa em



que as consequências são mais gravosas para os sinistrados e familiares (AT mortais e de mais elevada IPP). Se possível:

- proceder às entregas de capital das pensões obrigatoriamente remidas, cujo cálculo seja feito até 30-11-2022;

- realizar todas as tentativas de conciliação dos processos de acidente de trabalho cujos exames médicos entrem no tribunal até 30-11-2022;

- Manter e assegurar em plenitude o patrocínio judiciário das entidades a quem o MP deve tal intervenção, nos termos do Estatuto, designadamente, nos processos emergentes de contrato de trabalho, nas diversas vertentes processuais;
- Incrementar a disponibilidade dos serviços do MP para o atendimento dos trabalhadores e para a assunção do seu patrocínio bem como dos seus familiares, designadamente nas ações relacionadas com contratos individuais de trabalho.
- Colher, dados que permitam avaliar a frequência do atendimento e o tipo de questões predominantemente colocadas mediante a obrigatoriedade de preenchimento da ficha disponibilizada pelo *Citius*.
- Melhor articulação com a ACT no tocante á consideração da remessa por esta dos processos para Tribunal e melhor articulação com o IML e com os peritos médicos de modo a agilizar os relatórios periciais nos processos emergentes de acidente de trabalho

Com uma enorme incógnita sobre qual será a evolução da situação do País, no momento em que se volta a falar do regresso ao estado de calamidade e perante situações inusitadas de reduções de Quadros por baixas médicas e Aposentações, é o que nos apraz referir.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
DA COMARCA DE PORTALEGRE

| COORDENAÇÃO

Portalegre, 26 de Novembro de 2011

A Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca

(Maria Adelaide Domingues dos Santos)